

PORTARIA N.º 191, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Determina a instauração do **Processo de Sindicância** n.º 304/2021 e designa os servidores membros da Comissão, conforme Regulamento editado pela Resolução FMSC n.º 04, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25, do Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e o disposto no artigo 10, do Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 04, de 13.08.2021, resolve o que segue.

Considerando os fatos descritos no documento de solicitação de averiguação sob o número 304/2021.

DECIDE:

Art. 1º Instaurar o processo de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades.

Art. 2º A condução do referido expediente de apuração será realizado pela Comissão de Processo de Sindicância, formada pelos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro, conforme determina o Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC.

Titulares:

- 1 - Viviane Waihrich Matter Bacin, matrícula n.º 1878, função Advogada.
- 2 - Cosmo Souza Marinho, matrícula n.º 1903, função Farmacêutico.
- 3 - Rafaela da Rosa Flores Cardoso, matrícula n.º 1958, função Assistente Social

Suplentes:

- 1 - Vanessa Gusmão Ortiz, matrícula n.º 248, função Enfermeira
- 2 - Tassiane Couto da Silva, matrícula n.º 1505, função Agente Administrativo.

Art. 3º Os procedimentos e prazos do Processo de Sindicância seguirão o estabelecido no Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 04, de 13.08.2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em 19 de agosto de dois mil e vinte e um (19.08.2021).

Gilberto Barichello
Diretor Presidente da FMSC